



5940160



08001.000727/2018-26



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de curso de capacitação para servidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na temática **MARKETING DIGITAL**", o curso será ministrado pela empresa **Studio Online - Centro de Treinamento Autorizado Adobe**, a ser realizado na cidade de Brasília-DF, em turmas previstas para o período de 19.03.2018 a 07.05.2018 e 04/04/2018 a 23/05/2018.

Descrição	Vagas	Carga Horária	Valor
MARKETING DIGITAL	05	63 horas	R\$ 7.990,00

2. DO OBJETIVO GERAL

Propiciar aos servidores capacitação relativa à atualização nos softwares de edição de imagens e diagramação e aquisição de novos conhecimentos nas áreas de publicidade e especificamente em marketing digital.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Capacitar servidor do Ministério da Justiça, proporcionando um vasto conhecimento na área de marketing digital, com conteúdos variados e atualizados nas mais diversas áreas relacionadas a comunicação, tudo isso em um único curso, enfatizando as principais ferramentas do Marketing Digital como criação de imagens de alto impacto para redes sociais, produção de vídeos para construção de presença digital, criação de sites e blog com WordPress, links patrocinados, e-mail marketing, utilização de automações e estratégias de venda e a divulgação com Facebook para alavancar negócios e se tornar um verdadeiro especialista em Marketing Digital

4. DA JUSTIFICATIVA

A capacitação de servidores públicos federais está prevista no Decreto nº 5.707/2006 e na Portaria/MP nº 208/2006 que instituem e regulamentam a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal e contribui diretamente para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais. Além disso, há, também, uma tendência jurisprudencial, advinda dos órgãos de controle, de reconhecer a necessidade de capacitação dos agentes públicos para garantir que os servidores conte com os pressupostos profissionais e técnicos necessários para bem desempenhar a função para a qual foi designado. Neste contexto, citamos:

Acórdão nº 3.707/2015 – TCU – 1ª Câmara 1.7.1 Recomendar ao omissis, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que: 1.7.1.1 promova a

capacitação continuada dos agentes responsáveis pela elaboração de procedimentos licitatórios e adote, formalmente, medidas administrativas que coíbam a restrição à competitividade na elaboração de procedimentos licitatórios;

Acórdão nº 1.709/2013 – TCU – Plenário Acórdão (...) 9.1.3. institua política de capacitação para os profissionais do (omissis), de forma regulamentada, com o objetivo de estimular o aprimoramento de seus recursos humanos, especialmente aqueles correlacionados com as áreas de licitações e contratos, planejamento e execução orçamentária, acompanhamento e fiscalização contratual e outras áreas da esfera administrativa, de modo a subsidiar melhorias no desenvolvimento de atividades nas áreas de suprimentos/compras, licitações/contratos e recebimento e atesto de serviços.” (Grifamos.)

O curso "Marketing Digital" é extremamente importante para a capacitação dos servidores que atuam na área de Comunicação Social do Ministério da Justiça.

O curso será ministrado por uma Empresa reconhecida, com instrutores que possuem grande experiência na área, proporcionando aos alunos um conhecimento mais aprofundado de questões teóricas e práticas relacionadas aos Marketing Digital.

Considerando a atribuição do servidor da Assessoria de Comunicação Social, torna-se fundamental a capacitação nesse tema para aumento da produtividade e qualidade do trabalho desenvolvido no setor.

5. DO PÚBLICO-ALVO

05 servidores lotados na Assessoria de Comunicação Social.

6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I. PHOTOSHOP, PREMIERE, WORDPRESS, AUTOMATIZAÇÃO.

II. CRIAÇÃO DE ADWORDS, CRIAÇÃO DE VIDEOS PREMIERE, CRIAÇÃO DE SITES E BLOGS COM WORDPRESS.

III. COMO VENDER, ROTEIROS E GATILHOS MENTAIS

IV. DIREÇÃO DE ARTES PARA APRESENTAÇÃO COM DESIGN MATADOR

V. INTRODUÇÃO AO FACEBOOK MARKETING

VI. SEU NEGÓCIO NO FACEBOOK, COMO TER SUCESSO NO FACEBOOK, ANÚNCIOS PARA GERAR VENDAS, MENSURAÇÃO DE RESULTADOS, APLICATIVOS PARA TURBINAR SUA ESTRATÉGIA, TRANSMISSÕES AO VIVO DO FACEBOOK, TÁTICAS MATADORAS PARA TRABALHAR OUTROS CANAIS E ÚLTIMAS NOVIDADES.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A referida contratação encontra amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. Baseia-se, ainda, no Decreto 5.707, de 2006 e na Política de Desenvolvimento de Pessoas do Ministério da Justiça – PDP/MJ, (Portaria nº 2.716 de 05 de agosto de 2013).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

I - Ministras as matérias constantes do programa do evento, atendendo à carga horária prevista na proposta;

II - Fornecer, ao término do evento, certificado aos servidores participantes;

III - Disponibilizar todo o material pedagógico necessário à participação dos servidores no curso;

IV - Manter a qualidade pedagógica dos serviços prestados;

V - Cumprir os prazos estabelecidos para conclusão do conteúdo programático;

VI - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços sem prévia anuência deste Ministério;

VII- Manter, durante toda, a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

VIII - A empresa estará sujeita às normas do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 1990;

IX - Emitir Nota Fiscal/Fatura para pagamento dos valores devidos.

8.2. São obrigações do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

I - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Projeto Básico, que venham a ser solicitadas pela empresa prestadora dos serviços;

II - Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a prestação dos serviços;

III - Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa prestadora dos serviços, na forma do estipulado neste Projeto Básico;

IV - Fornecer todas as informações necessárias à identificação dos servidores participantes.

9. DAS SANÇÕES

A contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado na execução assim considerado pela Administração, de inexecução parcial, ou inexecução total das obrigações assumidas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 Lei nº 8666/1993.

10. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Tendo em vista que os serviços a serem contratados estão enquadrados no inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e haja vista o disposto no art. 62, do mesmo diploma legal, o empenho de despesa terá força de contrato.

11. ENCAMINHAMENTOS

Diante do exposto, deve-se efetuar pesquisa de mercado com instituições especializadas na área de conhecimento, bem como verificar a existência de turmas abertas nas escolas de governo (Escola Nacional de Administração Pública - ENAP; Escola Superior de Administração Fazendária - ESAF), conforme disposto no artigo 3º, inciso XIII do Decreto nº 5707/2006, e demais providências pertinentes à efetiva execução do presente projeto.

JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

WESLEY DA SILVA RODRIGUES

Coordenador de Desenvolvimento Humano-Organizacional

ALINE CARNEIRO DE AGUIAR

Chefe da Divisão de Capacitação, Desenvolvimento e Educação - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DA SILVA RODRIGUES, Coordenador(a) de Desenvolvimento Humano-Organizacional**, em 08/03/2018, às 11:05, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE FRANCISCO DE FREITAS, Coordenador(a)-**



Geral de Gestão de Pessoas - Substituto(a), em 08/03/2018, às 11:35, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **5940160** e o código CRC **6B3E3E41**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08001.000727/2018-26

SEI nº 5940160